

Ofício n 923/TCE-MT/GCDN/2013

Cuiabá, 05 de junho de 2013.

Ref: Proc. n. 13.128-8/2012 – Contas Anuais de Gestão/2012 – Diretoria Gestora do Extinto Fundo Parlamentar da Assembleia Legislativa

Prezada Senhora,

Na forma prevista nos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 c/c os artigos 89, inciso VIII, 140, 256, §2º, 257, da Resolução n. 14/2007, e em especial o disposto no artigo 141, § 2º, do referido diploma, com as alterações da Resolução n. 40/2012, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para que, no prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis, caso queira, apresente **MANIFESTAÇÃO FINAL** em face do Relatório Técnico de Análise de Defesa das contas anuais de gestão, referentes ao exercício de 2012 (fotocópia anexa, fls. 85/88), advertindo ser expressamente vedado o encaminhamento de novos documentos, devendo a manifestação limitar-se ao texto relatado, por força das disposições do § 2º do artigo 141 da Resolução TCE/MT N°14/07.

Por oportuno, solicito confirmação imediata de recebimento desta citação eletrônica.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
RELATOR

À Senhora
ELZA DE SOUZA DIAS
Ex-Gestora da Diretoria Gestora do Extinto Fundo Parlamentar da Assembleia Legislativa

F:\CONSELHEIRO
NETO\Gabinete_2013\Ativ_Fins\Juris_Exercicio_2012\Dir_Gest_Extinto_Fundo_Parlamentar_Assembleia_Legislativa\Contas_Anuais_Estado_Municipal\131288_2012\131288_2012_Oficio_923_manifetacao_final.odt
CA

DOMINGOS